



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 146/2003

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 146/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Incorpora a área que menciona à Zona Específica de Expansão Urbana do Município e implanta o Núcleo Industrial de Indianópolis*”, contém 03 (três) artigos, que, em síntese objetivam incorporar área na Zona Específica de Expansão Urbana e implantar a referida área no Núcleo Industrial de Indianópolis .

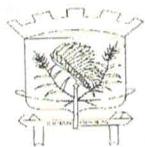
#### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei n.º 146/2003 foi apresentado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que a mesma emitisse parecer sobre a legalidade do feito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Observa-se que o projeto é de iniciativa concorrente, não havendo assim qualquer vício quanto a iniciativa.

A matéria aqui tratada é de interesse peculiar do Município, pois incorporar área na Zona de Expansão urbana e implantar Núcleo Industrial é assunto inerente ao Município, que somente a ele compete gerir.

#### CONCLUSÃO



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Esta Comissão, acolhe o voto do Relator e opina pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 146/2003, vez que o referido projeto não contém nenhum vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade que possa obstacularizar sua tramitação.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 2003.

Leonardo Costa de Almeida

Relator

  
Clodoaldo Jose Borges

Presidente

  
José Helvécio Fernandes de Resende

Membro